

Lei n.º 238/89.

De 09 de outubro de 1989.

"Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências"

Pouciaus

Prefeito do Município de Pouciaus

Sacrosaber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Senhor José Manoel Cavaleante, o Título de Cidadão Honorário do Município de Pouciaus Estado de Alagoas, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouciaus
09 de outubro de 1989


José Luis Filho
Prefeito
Município de Pouciaus - AL


Ezevaldo Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Município de Pouciaus - AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989)

Luiz de Oliveira Vulto